



Considerações sobre o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos de uma Instituição Folclórica do Interior do Amazonas

Victor Antunes de Souza Serrão¹, Jadson Justi², Edrilene Barbosa Lima Justi³, Jamson Justi⁴, Corina Fátima Costa Vasconcelos⁵, Luciano Souza de Souza⁶, Adson Soares Garcia⁷, Silvane Mascarenhas de Almeida⁸



<https://doi.org/10.36557/2009-3578.2025v11n2p5004-5023>

Artigo recebido em 13 de Agosto e publicado em 13 de Outubro de 2025

ARTIGO ORIGINAL

RESUMO

A presente pesquisa analisa o documento denominado Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos de uma instituição folclórica do interior do Amazonas, Brasil. Essa instituição é conhecida nacionalmente pela organização de um festival local, que por sua vez é declarado manifestação cultural do Brasil por meio da Lei n. 14.960, de 4 de setembro de 2024. Metodologicamente, este estudo enquadra-se como documental de forma a basear-se na leitura, interpretação e contribuição crítica por meio de análise do documento em questão elaborado em 2025, buscando identificar seus avanços, fragilidades e potencialidades. Os resultados indicam que o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos representa um marco institucional ao estruturar ações de segregação de resíduos, educação ambiental, logística reversa e proteção da Área de Preservação Permanente onde a sede está localizada. Constatou-se, a ausência de indicadores quantitativos de desempenho, de protocolos de monitoramento ambiental contínuo e de relatórios de transparência pública. Tais lacunas comprometem sua consolidação como ferramenta de governança ambiental, embora não anule sua relevância pedagógica e simbólica que integra sustentabilidade e identidade cultural amazônica. Por sua vez, o documento analisado constitui um avanço relevante, porém sua plena efetividade depende da adoção de métricas, planos de contingência e mecanismos de comunicação com a sociedade, o que pode reposicionar a instituição folclórica como referência em sustentabilidade cultural no Brasil. Tem-se ainda, que o documento cumpre a função de instrumento de planejamento e sensibilização, contudo necessita ser fortalecido como ferramenta de governança ambiental.

Palavras-chave: Resíduos sólidos, Gestão ambiental, Patrimônio cultural, Amazônia.



Considerations on the Solid and Liquid Waste Management Plan of a Folk Institution in the Interior of Amazonas

ABSTRACT

This study examines the document titled Solid and Liquid Waste Management Plan of a folk institution located in the interior of Amazonas, Brazil. The institution is nationally recognized for organizing a local festival, which has been officially declared a cultural manifestation of Brazil under Law No. 14,960, dated September 4, 2024. Methodologically, this research is classified as a documentary study, grounded in reading, interpretation, and critical contribution through analysis of the document produced in 2025. The goal was to identify its advances, weaknesses, and potential. The results indicate that the Solid and Liquid Waste Management Plan represents an institutional milestone by outlining actions for waste segregation, environmental education, reverse logistics, and protection of the Permanent Preservation Area where the institution's headquarters is located. However, the absence of quantitative performance indicators, continuous environmental monitoring protocols, and public transparency reports was observed. These gaps hinder its consolidation as a tool for environmental governance, though they do not diminish its pedagogical and symbolic relevance in integrating sustainability with the Amazonian cultural identity. Overall, the document represents significant progress, but its full effectiveness depends on the adoption of measurable metrics, contingency plans, and communication mechanisms with society, steps that could position the folk institution as a national reference in cultural sustainability. In this sense, the plan fulfills its role as a planning and awareness-raising instrument but still needs to be strengthened as a true tool for environmental governance.

Keywords: Solid waste, Environmental management, Cultural heritage, Amazon.

Instituição afiliada – Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

Autor correspondente: Jadson Justi - jadsonjusti@ufam.edu.br

This work is licensed under a [Creative Commons Attribution 4.0 International License](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).





INTRODUÇÃO

A instituição folclórica, objeto do presente estudo, tem sede no interior do Estado do Amazonas, Brasil, e é uma das mais representativas expressões culturais da região amazônica. Fundada em 1913, primeiramente como brincadeira folclórica, a instituição organiza e mantém viva a tradição cultural por meio de um grande festival realizado anualmente no último fim de semana de junho. O festival mobiliza milhares de turistas nacionais e estrangeiros, e é considerado um dos maiores espetáculos populares do Brasil. O presente festival como patrimônio cultural imaterial do Brasil foi reconhecido por meio da Lei n. 14.960, de 4 de setembro de 2024, consolidando a importância histórica e social da festa (Brasil, 2024).

Nesse cenário, a instituição folclórica em questão não é apenas uma entidade folclórica, trata-se de um agente sociocultural e econômico de impacto regional, geradora de emprego, renda e promove a difusão da cultura amazônica. Sua sede, situada em Área de Preservação Permanente (APP), às margens do Rio Amazonas e próxima a igarapés, concentra atividades administrativas, artísticas e de produção, como oficinas de alegorias e costura. Essa localização estratégica, e ao mesmo tempo vulnerável, reforça a necessidade de práticas rigorosas de gestão ambiental, pois qualquer falha no manejo dos resíduos repercute diretamente no ecossistema local.

Foi nesse contexto que, em 2025, a instituição folclórica elaborou seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos (PGRSL), instrumento estratégico que organiza sua gestão ambiental em quatro eixos centrais, a saber, (1) caracterização e segregação dos resíduos; (2) ações de educação ambiental e sensibilização; (3) práticas de logística reversa e inclusão social de catadores; (4) medidas específicas para preservação da APP. O documento não apenas responde às exigências legais, mas, também, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010) no esforço institucional de alinhar a sustentabilidade ambiental à identidade cultural da instituição folclórica cuja narrativa artística valoriza a floresta, os rios e os povos da Amazônia (Brasil, 2010b).

Contudo, o objetivo da presente pesquisa é analisar o PGRSL de uma instituição



folclórica do interior do Amazonas e sua realização se justifica na necessidade de evidenciar avanços, fragilidades e potencialidades do documento em questão enquanto instrumento de governança ambiental. A pesquisa partiu da hipótese de que o PGRSL representa um avanço institucional significativo, mas que ainda carece de consolidação por meio de indicadores de desempenho, protocolos de monitoramento e práticas de transparência.

A partir da estrutura do PGRSL, o estudo delimita sua discussão em torno dos seus quatro eixos centrais mencionados anteriormente, buscando compreender não apenas a aderência do documento às normativas ambientais vigentes, bem como sua capacidade de articular gestão técnica, relevância social e identidade cultural. Ao adotar essa perspectiva, contribui-se para uma reflexão sobre os desafios e oportunidades mais sustentáveis na instituição folclórica objeto da presente pesquisa.

MARCO LEGAL E NORMATIVO

O arcabouço legal orientador da gestão de resíduos sólidos no Brasil consolidou-se especialmente com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei n. 12.305/2010, que introduziu princípios como a não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem e a logística reversa. A legislação também estabeleceu a responsabilidade compartilhada entre fabricantes, comerciantes, consumidores e poder público, buscando a destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos e a integração dos diversos atores sociais. Conforme apontam estudos técnicos do Ministério do Meio Ambiente, a PNRS deslocou a questão dos resíduos do campo meramente operacional para a arena de governança e de planejamento estratégico (Brasil, 2010b).

O Decreto n. 7.404, de 23 de dezembro de 2010 — foi substituído pelo Decreto n. 10.936, de 12 de janeiro de 2022 —, embora tenha sofrido alterações, regulamentou originalmente a lei e detalhou os instrumentos de gestão, incluindo os planos municipais e setoriais, bem como o papel dos comitês interministeriais (Brasil, 2010a, 2022). O quadro se complementa com normas específicas, como a Resolução n. 358, de 29 de abril de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, que disciplina o manejo dos resíduos de serviços de saúde, e continua como referência para qualquer instituição que disponha de ambulatórios ou postos de atendimento, incluindo os vinculados a grandes



eventos culturais (Conselho Nacional do Meio Ambiente, 2005).

Mais recentemente, a atualização da NBR 10004-1 — resíduos sólidos — classificação parte 1: requisitos de classificação —, de 27 de novembro de 2024, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), representou um marco técnico relevante. A norma em questão simplificou a classificação de resíduos em apenas duas categorias, a saber, classe 1 (perigosos) e classe 2 (não perigosos), substituindo a tradicional subdivisão em “inerte” e “não inerte”. Além disso, introduziu um fluxo de quatro etapas para a caracterização, buscando reduzir ambiguidades e padronizar critérios. Segundo a NBR, ao mesmo tempo em que fortalece a necessidade de documentação e rastreabilidade, o novo sistema simplifica a identificação e o manejo. Esse avanço normativo é particularmente relevante para instituições culturais, que frequentemente lidam com materiais perigosos (tintas, solventes, óleos, entre outros) em processos criativos (Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2024).

Do ponto de vista crítico, afirma-se que o gargalo não reside mais na ausência de leis ou normas, mas na capacidade institucional de implementação de sistemas de gestão com indicadores mensuráveis, auditorias periódicas e relatórios de transparência. Essa observação é corroborada por Serrão, Almeida e Justi (2024), ao destacar que o gerenciamento de resíduos sólidos em instituições demanda não apenas instrumentos legais, mas, sobretudo a internalização de práticas administrativas e pedagógicas. Desta forma, o desafio desloca-se da regulação para a governança.

GESTÃO DE RESÍDUOS EM EVENTOS CULTURAIS

A gestão de resíduos em eventos culturais demonstra que os momentos de maior geração de resíduos sólidos se concentram nos chamados recicláveis secos, como o plástico, o papel e o alumínio, e também nos orgânicos, especialmente os ligados à alimentação e às bebidas. Em estudo sobre a composição gravimétrica de resíduos sólidos urbanos, Silva *et al.* (2024) destacam que essa análise é essencial para dimensionar contentores, planejar rotas de coleta seletiva e estabelecer metas de reciclagem de forma eficiente, sobretudo em municípios com pouco destinação final de resíduos ambientalmente adequados. Em ambientes institucionais e culturais, o planejamento prévio e a participação de equipes responsáveis pela coleta seletiva são



fatores determinantes para o sucesso das ações de sustentabilidade ambiental. Serrão, Almeida e Justi (2024) observaram que o gerenciamento adequado de resíduos sólidos em fundações públicas de ensino superior depende da capacitação contínua, da coleta seletiva na origem e da integração com cooperativas locais, práticas que também se aplicam à realidade dos grandes eventos culturais.

No caso amazônico, o festival folclórico local se destaca por incorporar práticas inovadoras, como o programa “Recicla, Galera!”, que desde 2018 envolve o público, patrocinadores e associações de catadores em competições de reciclagem. Conforme *Relatório de Gestão 2023*, publicado pela Secretaria de Meio Ambiente do Amazonas, a iniciativa possibilitou a coleta de toneladas de recicláveis, a doação de equipamentos à associação local de catadores e a sensibilização de milhares de visitantes (Amazonas, 2023b). A ação demonstra como estratégias lúdicas e educativas potencializam resultados ambientais em eventos massivos.

É válido mencionar a máxima de que não se gerencia o que não se mede. Ou seja, eventos que implementam sistemas de monitoramento (como a massa de resíduos por setor, taxa de desvio de aterro e engajamento de voluntários) constroem ciclos de melhoria contínua e atraem patrocínios alinhados à sustentabilidade. Em contrapartida, onde prevalecem à ausência de dados, as iniciativas ficam restritas às campanhas superficiais.

DESAFIOS AMAZÔNICOS E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

A realidade amazônica adiciona camadas de complexidade à gestão de resíduos. A logística fluvial, a sazonalidade de cheias e vazantes, a dependência de cadeias de suprimento distantes e a proximidade com áreas de APP tornam os planos mais vulneráveis a falhas operacionais. Segundo o PGRSL, a sede localiza-se em área lindeira ao Rio Amazonas e a um igarapé lateral, exigindo barreiras físicas, pontos de contenção e monitoramento constante para evitar carreamento de resíduos por águas pluviais.

A literatura confirma essa preocupação. De acordo com Garcia e Longo (2020), sistemas adicionais de segurança não necessário em operações em APP, incluindo o armazenamento em áreas cobertas, as bacias de contenção e as rotas diferenciadas de transporte interno.



Essas medidas não apenas protegem ecossistemas frágeis, mas também evitam responsabilidades legais decorrentes de contaminação ambiental.

Diferentemente de eventos urbanos, onde a destinação final é possível por aterros ou usinas de reciclagem próximas, no município da instituição folclórica do presente estudo e em outras localidades amazônicas, é necessário planejar cenários de contingência. Atrasos em balsas, colapso de rotas fluviais ou dificuldades de escoamento de resíduos perigosos podem comprometer todo o sistema, exigindo estoques adicionais de contentores e redundância de contratos com transportadores licenciados.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL, INCLUSÃO SOCIAL E GOVERNANÇA

Um aspecto recorrente nas pesquisas acadêmicas é a centralidade da educação ambiental e da mobilização social. Programas institucionais como o “5S”, demonstram quando aplicados em organizações culturais e comunitárias, resultados expressivos frente a redução de falhas na separação dos resíduos e melhoria na etapa de coleta e manejo. Souza *et al.* (2017) observou que a implantação sistemática do “5S” promove maior conscientização ambiental e aumenta a eficiência operacional em ambientes coletivos. No âmbito amazônico, Serrão, Almeida e Justi (2024) reforçam que a eficácia da gestão de resíduos está intrinsecamente ligada a participação ativa institucional e à formação contínua dos servidores.

Outro ponto crítico é a inclusão dos catadores. Dados apontam que 90% dos recicláveis recuperados no Brasil dependem do trabalho desses profissionais, seja de forma autônoma ou por meio de cooperativas (Recicla Sampa, 2025). Isso significa que, sem a valorização desse segmento, dificilmente o país atingirá metas de reciclagem. Iniciativas como a parceria entre a associação de catadores e o poder público local demonstram como a inclusão produtiva tende à geração de benefícios ambientais e sociais (Amazonas, 2023a).

Nesse ponto, a governança colaborativa emerge como conceito-chave. No caso do município da instituição folclórica da presente pesquisa, os patrocinadores privados, associações de catadores, órgãos governamentais e entidades culturais podem atuar em “cooperação competitiva”, ou seja, na competição em engajamento e resultados, mas cooperam em infraestrutura e transparência. Essa lógica, mais do que cumprir



legislação, fortalece a identidade cultural e reforça a imagem institucional.

METODOLOGIA

A metodologia enquadra-se como documental, fundamentando-se exclusivamente na análise do PGRSL de uma instituição folclórica do interior do Amazonas. Conforme ressalta Gil (2019), a pesquisa documental distingue-se da bibliográfica por utilizar materiais que não receberam ainda o tratamento analítico, podendo assim ser reelaborados a partir das necessidades do pesquisador. Nesse sentido, o estudo não buscou realizar coletas empíricas em campo, mas concentrou-se na exploração sistemática de um documento oficial, compreendido como expressão das práticas, intenções e diretrizes institucionais de gestão ambiental.

A escolha pelo PGRSL como documento central da investigação justifica-se pelo seu caráter inédito no contexto da instituição, representando o primeiro esforço formal de organizar a gestão de resíduos sólidos e líquidos de maneira alinhada à PNRS e às normativas técnicas da ABNT. O documento apresenta dados primários, como a caracterização gravimétrica realizada em abril e maio de 2025, registros de destinação às cooperativas e empresas licenciadas, bem como propostas de educação ambiental e de preservação da APP. Esses elementos permitiram desenvolver uma análise qualitativa das ações previstas, identificando avanços e lacunas com sua implementação.

O procedimento metodológico adotado compreendeu três etapas articuladas, a saber, (1) leitura integral do PGRSL, com ênfase na estrutura, objetivos e diretrizes normativas invocadas; (2) extração e organização de informações centrais, como fluxos de segregação de resíduos, resultados da composição gravimétrica, medidas de logística reversa, estratégias de educação ambiental e protocolos de preservação ambiental; (3) análise interpretativa, que relacionou os achados documentais às categorias de investigação definidas previamente (segregação de resíduos, educação ambiental, logística reversa e preservação da APP).

O método aplicado mostrou-se adequado para o objetivo da pesquisa, pois permitiu compreender de que modo um documento institucional revela, por meio de análise, avanços normativos e operacionais, bem como fragilidades práticas da gestão



de resíduos em uma instituição folclórica amazônica. Além disso, a análise documental possibilitou relacionar os dados do PGRSL a referenciais teóricos recentes sobre gestão de resíduos, sustentabilidade cultural e governança ambiental, ampliando a densidade interpretativa dos resultados apresentados.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

SEGREGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUOS

A análise do PGRSL revelou que a instituição folclórica estruturou uma política consistente de segregação na fonte, contemplando fluxos distintos para recicláveis, orgânicos, rejeitos, resíduos perigosos e resíduos de serviços de saúde. Essa divisão está alinhada ao que determina a PNRS ao mesmo tempo em que dialoga com a NBR ABNT 10004-1/2024, que simplificou a classificação em duas categorias principais, tais quais, “resíduos perigosos” (Classe 1) e “não perigosos” (Classe 2) (Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2024). O PGRSL, no entanto, ainda faz referência à versão de 2004, que utilizava subdivisões como Classe II A e II B, o que exige atualização documental para garantir a plena conformidade com a normatização vigente. Esse detalhe, embora aparentemente formal, é fundamental, pois a classificação correta é o ponto de partida para toda a cadeia de gestão, desde o acondicionamento até a destinação final.

Um dos destaques do PGRSL está na caracterização gravimétrica realizada em abril e maio de 2025, com uma amostra de 1.593 kg de resíduos. Os resultados indicaram que cerca de 30% do total correspondem a resíduos orgânicos (500 kg), enquanto aproximadamente 31,4% são recicláveis, incluindo papel, plásticos, metais e vidro. Dentro desse conjunto, os metais representaram uma fração expressiva, cerca de 20% do total (330 kg), o que evidencia a presença de sucata metálica oriunda das oficinas de alegorias e das estruturas cenográficas. O volume é significativo e precisa ser tratado como fluxo diferenciado, pois não se confunde com a geração rotineira de recicláveis de consumo cotidiano.

Além disso, resíduos comuns representaram cerca de 22% (383,6 kg), enquanto resíduos perigosos, como tintas e solventes corresponderam a 2% (35 kg). Essa distribuição evidencia o potencial de recuperação de materiais — sobretudo recicláveis secos —, mas também aponta para a necessidade de estratégias específicas de



destinação para as frações críticas, como os resíduos orgânicos e os perigosos.

Do ponto de vista interpretativo, a leitura dos dados sugere que a instituição folclórica possui um patrimônio material subaproveitado. Considerando apenas os recicláveis secos, mais de 500 kg em dois meses poderiam ser encaminhados a cooperativas locais, gerando retorno econômico e impacto social positivo. A parceria já existente com a associação de catadores locais e se apresenta como canal estratégico, entretanto carece de indicadores transparentes e relatórios públicos para que os resultados sejam acompanhados por patrocinadores e órgãos fiscalizadores.

Em relação à fração orgânica, a média mensal de aproximadamente 250 kg indica viabilidade para implantação de uma unidade de compostagem com capacidade de 300 a 500 kg mensais, dimensionada para absorver tanto a produção regular quanto eventuais picos. Tal medida, além de reduzir a quantidade de resíduos enviados ao aterro, geraria composto orgânico para o paisagismo interno da sede, criando um ciclo virtuoso que associa economia circular e identidade cultural.

O Quadro 1 apresenta a composição gravimétrica dos resíduos gerados nas atividades da instituição folclórica no período de abril a maio de 2025. Os dados revelam que a maior fração corresponde aos resíduos orgânicos (30%), seguida pelos metais (20,72%) e pelos resíduos comuns (22%), enquanto os recicláveis secos — como papel, plásticos e vidros — representam cerca de 31,4% do total analisado. Essa distribuição evidencia tanto o potencial de valorização de materiais recicláveis quanto à necessidade de estratégias específicas para o manejo da fração orgânica, que, se não tratada adequadamente, compromete a eficiência da triagem e eleva os custos de destinação final.

Quadro 1 - Composição gravimétrica dos resíduos sólidos (abril e maio de 2025)

Categoria	Peso (kg)	Porcentagem da totalidade (%)
Papel/papelão	10,0	0,63
Plásticos	69,4	4,36
Metais	330,0	20,72
Vidros	91,0	5,71
Isopor/tecidos (não recicláveis)	87,0	5,46
Madeira	87,0	5,46
Orgânicos	500,0	31,39
Resíduos perigosos	35,0	2,20



Resíduos comuns (rejeitos)	383,6	24,08
----------------------------	-------	-------

Fonte: dados extraídos do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos de uma instituição folclórica do interior do Amazonas, em 2025.

A análise também destaca a presença de resíduos perigosos, como tintas e solventes utilizados nas oficinas, que, embora em menor proporção, exigem manejo rigoroso e destinação controlada, especialmente pela localização da sede em APP. Os resultados reforçam a importância de práticas de segregação bem estruturadas, da atualização normativa para a NBR ABNT 10004-1/2024 e da implantação de sistemas de monitoramento contínuo capazes de traduzir esses dados em indicadores de desempenho ambiental.

Outro ponto crítico diz respeito à ausência de um sistema digital de pesagem e registro setorializado. Embora o PGRSL preveja a realização de amostragens periódicas, não se identificou a definição de protocolos diários ou semanais com designação de responsáveis, planilhas padronizadas ou sistemas informatizados. Isso compromete a confiabilidade dos dados e dificulta a geração de indicadores de desempenho.

Em estudo similar, Serrão, Almeida e Justi (2024) demonstram que a gestão de resíduos sólidos eficazes exige não apenas normas escritas, mas, sobretudo instrumentos de monitoramento capazes de traduzir o cotidiano em métricas objetivas. No caso da instituição folclórica – sem indicadores mensais de taxa de reciclagem, proporção de orgânicos compostados e volume de resíduos perigosos rastreados com manifesto – torna-se difícil avaliar a efetividade das ações e a implementação de ciclos de melhoria contínua.

Outro desafio identificado é a mistura de fluxos eventuais e rotineiros nos dados gravimétricos. O PGRSL registra, por exemplo, expedições de grandes volumes de sucata metálica (cerca de 30 toneladas em uma única remessa), que inflam os percentuais de metais nos relatórios. A literatura recomenda que tais fluxos sejam separados das análises rotineiras, de modo a não distorcer as médias e permitindo um planejamento mais preciso para os resíduos gerados diariamente. Essa distinção é relevante porque o manejo da sucata metálica possui dinâmica própria — geralmente vinculada a contratos pontuais com empresas especializadas —, enquanto os recicláveis cotidianos dependem de logística regular de coleta seletiva.

Em termos de gestão de risco, o PGRSL avança ao prever medidas de contenção



e armazenamento coberto para resíduos perigosos e ao indicar a necessidade de contratação de empresas licenciadas para sua destinação. Todavia, ainda há lacunas no que tange à comprovação efetiva do encaminhamento por meio de certificados e manifestos de transporte. Considerando a proximidade da sede com o Rio Amazonas e um igarapé lateral, caracterizados como APP, o controle sobre resíduos químicos e líquidos deveria ser tratado como prioridade máxima. Garcia e Longo (2020) alertam que não apenas cuidados operacionais são demandados nas operações em APP, mas protocolos de monitoramento ambiental que comprovem a ausência de contaminação. No caso analisado, o plano menciona ações preventivas, mas não prevê análises periódicas da qualidade da água, o que limita a capacidade de comprovar a eficácia das medidas adotadas.

Em síntese, o tópico da segregação e classificação de resíduos no PGRSL evidencia avanços significativos no campo da conformidade normativa e na estruturação de fluxos de destinação. Contudo, o documento em questão, revela também fragilidades importantes, a falta de atualização normativa para a NBR ABNT 10004-1/2024, a ausência de um sistema robusto de monitoramento e a dificuldade de separar fluxos eventuais e rotineiros. As oportunidades de melhoria incluem a implantação de indicadores quantitativos claros, a formalização de protocolos de pesagem e a adoção de práticas de compostagem e monitoramento ambiental. Trata-se, portanto, de um PGRSL bem-intencionado e alinhado em sua concepção, porém passível de grandes modificações, cuja efetividade dependerá da capacidade institucional de transformar diretrizes em rotinas verificáveis e comunicáveis.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SENSIBILIZAÇÃO

Um dos elementos centrais do PGRSL é a ênfase na educação ambiental e na sensibilização da comunidade interna e externa. Diferentemente de abordagens meramente normativas, o documento propõe atividades de caráter pedagógico, buscando transformar a sustentabilidade em parte da identidade cultural da instituição folclórica. Essa perspectiva é particularmente relevante em organizações culturais, onde a articulação entre tradição, arte e consciência ambiental pode produzir efeitos duradouros de engajamento.



No PGRSL, identificaram-se propostas de oficinas educativas realizadas junto aos colaboradores e voluntários das oficinas de alegorias, bem como campanhas de comunicação interna utilizando sinalização visual em pontos estratégicos da sede. Essas iniciativas se aproximam do que apontam Serrão, Almeida e Justi (2024), ao afirmarem que eficácia da gestão de resíduos está intrinsicamente ligada a participação ativa institucional e à formação contínua dos servidores. Nesse sentido, a introdução de treinamentos periódicos, integrados ao calendário de atividades culturais, constitui uma forma de consolidar práticas de segregação e reduzir falhas operacionais.

Um aspecto inovador do PGRSL é a tentativa de integrar a temática ambiental ao universo simbólico do folclore. Em algumas oficinas, rodas de conversa sobre o impacto ambiental do descarte incorreto de resíduos são realizadas paralelamente ao processo criativo, aproximando os trabalhadores do sentido cultural e coletivo do cuidado ambiental. Essa perspectiva se alinha ao pensamento de Loureiro (2003), que compreende a educação ambiental como prática social transformadora, para além da transmissão de informações e incorporando valores e significados ao cotidiano das pessoas

Apesar dos avanços, observa-se que o PGRSL carece de indicadores claros de eficácia das ações educativas. Não há, por exemplo, registro sistemático da participação nos treinamentos, tampouco avaliação dos impactos dessas atividades sobre a qualidade da segregação na fonte. Neste ponto, a literatura recomenda a adoção de mecanismos de monitoramento simples, como checklists aplicados após oficinas, questionários de percepção ou mesmo a mensuração da redução de contaminação entre frações de resíduos ao longo do tempo (Santos; Pereira, 2019). Sem essa retroalimentação, corre-se o risco de que as iniciativas educativas fiquem restritas ao campo simbólico, sem gerar mudanças práticas verdadeiramente consistentes.

Outro elemento importante é a abrangência do público-alvo. Embora o PGRSL foque em colaboradores e voluntários internos, seria pertinente ampliar as ações para os frequentadores das dependências da instituição folclórica, visitantes durante o período de ensaios e apresentações e até mesmo para as comunidades ribeirinhas próximas. Experiências exitosas, como o programa “Recicla, Galera!” durante o período festivo realizado anualmente no último fim de semana de junho, demonstram o quanto



o público é engajado de forma lúdica e participativa. Assim, os índices de reciclagem e segregação correta crescem substancialmente (Amazonas, 2023a). Incorporar esse aprendizado potencializaria o alcance das ações da instituição folclórica, fortalecendo sua imagem institucional como referência em sustentabilidade cultural.

Nesse contexto, a educação ambiental cumpre dupla função. De um lado, atua como instrumento de compliance ambiental, garantindo a adesão dos colaboradores às normas de segregação e destinação. De outro, e talvez mais relevante, opera como vetor de identidade cultural, conectando a prática do cuidado ambiental à narrativa simbólica do folclore, que já se estrutura em torno da defesa da floresta, dos rios e da vida amazônica. Essa dupla função pode, se bem explorada, converter o PGRSL de documento técnico em projeto pedagógico, capaz de transcender ao espaço físico da instituição e irradiar valores sustentáveis para a sociedade.

LOGÍSTICA REVERSA E INCLUSÃO SOCIAL

O PGRSL dedica atenção especial à logística reversa e à inclusão social de catadores, em conformidade com as diretrizes da PNRS. O documento reconhece que parte significativa da destinação final dos resíduos recicláveis depende de parcerias locais, destacando-se a cooperação com a associação de catadores locais, responsável por receber e processar materiais como plásticos, papel, papelão e metais. Essa iniciativa vai ao encontro da afirmação de que 90% da reciclagem no Brasil vincula-se à atuação de catadores, seja de forma autônoma ou por meio de cooperativas formalizadas (Silva, 2024).

No PGRSL, identificaram-se registros de destinação de materiais a empresas licenciadas, com emissão de notas fiscais e comprovantes de recebimento. Esses documentos conferem rastreabilidade ao processo, atendendo à exigência legal de comprovar a destinação adequada dos resíduos. Além disso, há no documento, explícita necessidade de dar destinação diferenciada a resíduos perigosos, como solventes, óleos e tintas, indicando o encaminhamento para empresas especializadas devidamente autorizadas pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas. Essa prática evidencia a compreensão de que a logística reversa não se restringe aos recicláveis secos, mas abrange também fluxos específicos de materiais que exigem tratamento especializado.



Do ponto de vista da inclusão social, o plano reconhece a importância da associação de catadores local não apenas como prestadora de serviço, mas como ator estratégico na cadeia de sustentabilidade local. A menção à doação de materiais e à parceria para coleta seletiva demonstra preocupação em fortalecer a associação, ampliando sua capacidade operacional. Nesse sentido, há consonância com estudos de Serrão, Almeida e Justi (2024), que defendem que o gerenciamento de resíduos em instituições públicas e culturais deve considerar a articulação entre instrumentos normativos e o fortalecimento das organizações sociais de base. No caso da instituição folclórica, o engajamento com catadores reforça a dimensão social do PGRSL, transformando a gestão de resíduos em oportunidade de geração de renda e valorização da economia circular na Amazônia.

Contudo, a análise crítica aponta lacunas. Embora o plano mencione a destinação para empresas licenciadas e cooperativas, não apresenta indicadores quantitativos de resíduos efetivamente destinados a cada parceiro. A ausência de metas explícitas de recuperação ou de relatórios periódicos de desempenho limita a transparência e dificulta a avaliação da eficácia das ações de logística reversa. Em comparação, experiências como o programa “Recicla, Galera!”, demonstraram que a publicação de resultados anuais — como toneladas de recicláveis coletados e benefícios revertidos à associação de catadores local — aumenta o engajamento social e a credibilidade institucional (Amazonas, 2023a).

Outro ponto que merece atenção é a dependência da atuação externa para a destinação adequada de resíduos perigosos. O PGRSL prevê a contratação de empresas licenciadas, mas não detalha mecanismos de verificação continuada, como auditorias de conformidade ou acompanhamento dos manifestos de transporte e destinação final. Em APPs, como a que abriga a sede da instituição folclórica, a simples terceirização sem monitoramento não se faz suficiente para assegurar a mitigação de riscos ambientais. Garcia e Longo (2020) enfatizam que, em tais contextos, a governança deve incluir protocolos de auditoria e indicadores de performance ambiental para os parceiros contratados.

A seção de logística reversa e inclusão social do PGRSL reflete um avanço institucional ao reconhecer a relevância de cooperativas de catadores e ao formalizar



fluxos de destinação diferenciados para resíduos recicláveis e perigosos. Contudo, o plano ainda precisa consolidar mecanismos de monitoramento sistemático e comunicação transparente, que traduzam parcerias em números verificáveis e metas de desempenho. Mais do que atender as obrigações legais, essa prática reposicionaria a instituição folclórica como referência em sustentabilidade cultural no Brasil, ampliando seu potencial de atrair investimentos e patrocínios alinhados a política “Ambiental, Social e de Governança”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A hipótese inicial da presente pesquisa foi confirmada com sua finalização. E, a análise documental realizada afirma que o PGRSL cumpre a função de instrumento de planejamento e sensibilização, mas precisa ser fortalecido como ferramenta de governança ambiental. O caminho para esse fortalecimento passa pela adoção de métricas de desempenho ambiental, pela publicação periódica de resultados e pela ampliação do diálogo com a sociedade. Nesse sentido, a instituição folclórica, objeto do presente estudo, tem a oportunidade de se consolidar como modelo de sustentabilidade no setor cultural, projetando não apenas suas manifestações artísticas, bem como sua responsabilidade socioambiental em escala regional e nacional.

Esta pesquisa evidencia como planos de gerenciamento de resíduos podem ser analisados em contextos culturais, revelando a complexidade de integrar normas técnicas a realidades sociais e simbólicas. Para pesquisas futuras, recomenda-se a realização de levantamentos quantitativos sobre a geração de resíduos ao longo de todo o ciclo anual de atividades de associações folclóricas, bem como a investigação comparativa com outras associações culturais da Amazônia, de modo a enriquecer o debate sobre sustentabilidade no terceiro setor.

A análise afirma a relevância do PGRSL como marco inicial de institucionalização da gestão de resíduos em ambiente cultural. Entretanto, seu verdadeiro potencial somente será alcançado quando o plano deixar de ser um documento prescritivo e se transformar em uma prática consolidada, capaz de articular técnica, cultura e compromisso social em prol da sustentabilidade amazônica.



REFERÊNCIAS

AMAZONAS. Secretaria de Estado de Meio Ambiente. *Parintins 2023: espaço sustentável “Recicla, Galera”* engaja população a fazer a destinação correta de recicláveis durante o festival. Manaus, 2023a. Disponível em: <https://www.sema.am.gov.br/parintins-2023-espaco-sustentavel-recicla-galera-engaja-populacao-a-fazer-a-destinacao-correta-de-reciclaveis-durante-o-festival/>. Acesso em: 10 out. 2025.

AMAZONAS. Secretaria de Estado de Meio Ambiente. *Relatório de gestão 2023*. Manaus, [2023b]. Disponível em: <https://www.sema.am.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/2023-Relatorio-de-Gestao-SEMA.pdf>. Acesso em: 10 out. 2025.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *NBR 10004-1: Resíduos sólidos – Classificação Parte 1: requisitos de classificação*. Rio de Janeiro, 27 nov. 2024. 29 p.

BRASIL. Presidência da República. Decreto n. 7.404, de 23 de dezembro de 2010. Regulamenta a Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial Da Política Nacional De Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador Para A Implantação Dos Sistemas De Logística Reversa, e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 23 dez. 2010. Retif. 24 dez. 2010a. Não paginado. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7404.htm. Acesso em: 10 out. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 3 ago. 2010b. Não paginado. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm. Acesso em: 10 out. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Decreto n. 10.936, de 12 de janeiro de 2022. Regulamenta a Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 12 jan. 2022. Não paginado. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/Lei/L14960.htm. Acesso em: 10 out. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Lei n. 14.960, de 4 de setembro de 2024. Reconhece o Festival Folclórico de Parintins e os Bois Garantido e Caprichoso como manifestação da cultura nacional. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 5 set. 2024. Não paginado. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13465.htm. Acesso em: 10 out. 2025.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (Brasil). Resolução n. 358, de 29 de abril de 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*,



Brasília, DF, n. 84, p. 63–65, 4 maio 2005. Disponível em:
https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=453. Acesso em: 10 out. 2025.

GARCIA, Joice Machado; LONGO, Regina Márcia. Análise de impactos ambientais em Área de Preservação Permanente (APP) como instrumento de gestão em rios urbanos. *Revista Cerrados*, Montes Claros, v. 18, n. 1, p. 107–128, 2020. Disponível em: <https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/cerrados/article/view/797>. Acesso em: 10 out. 2025.

GIL, Antonio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. Premissas teóricas para uma educação ambiental transformadora. *Ambiente & Educação*, Rio Grande, v. 8, n. 1, p. 37–54, 2003. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/ambeduc/article/view/897/355>. Acesso em: 10 out. 2025.

RECICLA SAMPA. *Catadores coletaram 4,5 milhões de toneladas de recicláveis em 2023*. São Paulo, 2025. Disponível em: <https://www.reciclasampa.com.br/artigo/catadores-coletaram-4-5-milhoes-de-toneladas-de-reciclaveis-em-2023>. Acesso em: 10 out. 2025.

SERRÃO, Victor Antunes de Souza; ALMEIDA, Silvana Mascarenhas de; JUSTI, Jadson. Estudo sobre gerenciamento de resíduos em instituição pública na Amazônia. *Revista Brasileira de Educação Ambiental*, São Paulo, v. 19, n. 8, p. 28–54, 2024. Disponível em: <https://periodicos.unifesp.br/index.php/revbea/article/view/16543/12959>. Acesso em: 10 out. 2025.

SILVA, Gabriel Pereira Colares da; ASSUNÇÃO, Fernanda Paula da Costa; PEREIRA, Diogo Oliveira; FERREIRA, Jorge Fernando Hungria; MATHEWS, Josiane Coutinho; SANDIM, Débora Prissila Reis et al. Analysis of the gravimetric composition of urban solid waste in Belém/PA, Brazil. *Sustainability*, Basel, v. 16, n. 13, p. 1–17, 2024. Disponível em: <https://www.mdpi.com/2071-1050/16/13/5438>. Acesso em: 10 out. 2025.

SILVA, Valdiele. *Desafios dos catadores de materiais recicláveis na sociedade brasileira: tema de redação*. Florianópolis: Redação Online, 2024. Disponível em: <https://redacaonline.com.br/blog/desafios-dos-catadores-de-materiais-reciclaveis-na-sociedade-brasileira-tema-de-redacao/#:~:text=TEXTO%20III%20:%20A%20import%C3%A2ncia%20dos,de%20renda%20digna%20e%20sustent%C3%A1vel.&text=%E2%80%8BConstrua%20Propostas%20de%20Interven%C3%A7%C3%A3o%20Eficazes:%20Envie%20Sua%20Reda%C3%A7%C3%A3o%20para%20Avalia%C3%A7%C3%A3o!>. Acesso em: 10 out. 2025.

SOUZA, Alaor da Silva; REIS, Bárbara Emilly Gonçalves; SOUSA JÚNIOR, Edvan Araújo de; VAZ, Letícia Pereira; OLIVEIRA, Pâmela Nayara Ribeiro de. Aplicação do Programa 5S associado ao ciclo PDCA: um estudo de caso. In: SIMPÓSIO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, 5., 2017, Joinville. *Anais [...]*. Joinville: UDESC/UNIVILLE, 2017. p. 1.500–1.511, 2017, Disponível em:



<https://dspace.sti.ufcg.edu.br/bitstream/riufcg/30389/1/APLICA%C3%87%C3%83O%20DO%20PROGRAMA%20S%20ASSOCIADO%20AO%20CICLO%20PDCA%20-%20ANALIS%20V%20SIMEP%20ARTIGO%202017.pdf>. Acesso em: 10 out. 2025.